



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 04/91

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições legais, resolve:

- Artigo 1º Fica a Presidência autorizada a inscrever a Câmara Municipal, e filiar os Vereadores, na União de Vereadores do Estado de São Paulo - UVESP e na União dos Vereadores do Centro Oeste Paulista - UVECOP, entidades civis sem fins lucrativos, de orientação, representação e defesa do Poder Legislativo.
- Artigo 2º As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Edilidade.
- Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 22 de agosto de 1.991.



Eduardo Homse
Vice-Presidente



Nilton S. Fernandes Duarte
Presidente

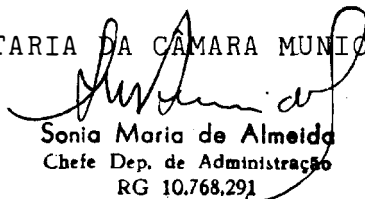


Dermival Pacu Santana
2º Secretário



Valdeir Vilves Barreto
1º Secretário

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, em 22 de agosto de 1.991.



Sonia Maria de Almeida
Chefe Dep. de Administração
RG 10.768.291